

LEI Nº0108/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, aprova e a sua Mesa Diretora, com base no parágrafo 3º do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Loteamento José Flávio passa a denominar-se Bairro Ildebrando Brandão de Carvalho.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de fevereiro de 1996.

Francisco César Diniz
Presidente da Câmara

Jorge Ferreira da Silva
Secretário

